



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

Of. Gab. nº 435 / 2019

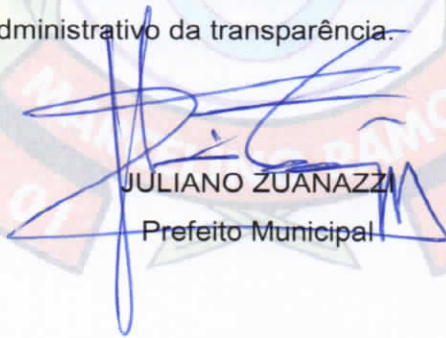
Marcelino Ramos, RS, em 1º de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Município de Marcelino Ramos, inscrito no CNPJ nº 87.613.287/0001-03, sito a Praça Padre Basso, nº 15, nesta cidade de Marcelino Ramos, vem pelo presente, em atenção ao Requerimento nº 024/2019, expedido pela Câmara Municipal de Vereadores, o qual solicita que se “reveja o contrato com a empresa que faz o recolhimento de lixo em nossa cidade, a fim de regulamentar a capacidade máxima de peso dos caminhões que fazem a coleta”. Diante da solicitação, informamos que a Secretaria responsável notificou a empresa pelo recolhimento de lixo, executando as cláusulas contratuais e que, dentro dos prazos legais, a empresa fez as devidas adequações e melhorias no transporte e recolhimento de lixo. Constatamos ainda que, manifestações e preocupações como esta são bem-vindas para assegurarmos a prestação de serviços com excelência a todos os nossos munícipes. Em anexo, constatamos as informações advindas do Setor.

Limitamos ao exposto, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos, bem como, manifestamos o pedido da devida publicidade das informações aqui prestadas em observância ao princípio administrativo da transparência.

Atenciosamente


JULIANO ZUANAZZI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

HELIO MULLER

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Marcelino Ramos – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Agricultura

Para: Gabinete do Prefeito

Pelo presente, em atenção ao Requerimento nº 24/2019, expedido pela Câmara Municipal de Vereadores, o qual solicita que se “reveja o contrato com a empresa que faz o recolhimento de lixo em nossa cidade, a fim de regulamentar a capacidade máxima de peso dos caminhões que fazem a coleta”. Diante da solicitação, informamos que esta Secretaria notificou a empresa responsável pelo recolhimento de lixo, executando as cláusulas contratuais e que, dentro dos prazos legais, a empresa fez as devidas adequações e melhorias no transporte e recolhimento de lixo. Constatamos ainda que, manifestações e preocupações como esta são bem-vindas para assegurarmos a prestação de serviços com excelência a todos os nossos municípios.

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Preservação Ecológica de Marcelino Ramos, RS, em 1º de novembro de 2019.



FERNANDO CASSOL

Secretário Municipal de Agricultura